



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES
CNPJ Nº 27.174.069/0001-98

LEI Nº 582/2013

Altera Tabela de Vencimentos – Base do Quadro do Magistério (Art. 32 da Lei nº 529/2009 – anexo –V)

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos – Base do Quadro do Magistério construída de Classes e Níveis estabelecida no Art. 32 da Lei 529, de 30 de dezembro de 2009, que implantou o Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A escala dos Vencimentos correspondente às referências dos níveis terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2013.

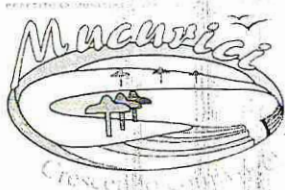
Art. 3º - Os vencimentos fixados por esta Lei serão pagos com recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Os parágrafos 1º e 2º do art. 28 da Lei nº 529/2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 28 - omissis

§ 1º - O tempo destinado há horas-aula correspondente a 2/3 (dois terços) da carga horária semanal.

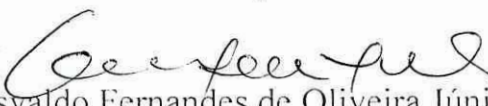
§ 2º - O tempo destinado há horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprida na UNIDADE ESCOLAR, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES
CNPJ Nº 27.174.069/0001-98

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 29 de julho de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

“ANEXO I”

IVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	980,00	999,60	1.019,59	1.039,98	1.060,77	1.081,98	1.103,61	1.125,68	1.148,19	1.171,15	1.194,57
II	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,20	1.082,42	1.104,06	1.126,14	1.148,66	1.171,63	1.195,06	1.218,96
III	1.060,00	1.081,20	1.102,82	1.124,87	1.147,36	1.170,30	1.193,70	1.217,57	1.241,92	1.266,75	1.292,08
IV	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,85	1.464,56	1.493,85	1.523,72
V	1.320,00	1.346,40	1.373,32	1.400,78	1.428,79	1.457,36	1.486,50	1.516,23	1.546,55	1.577,48	1.609,02
VI	1.380,00	1.435,75	1.464,46	1.493,74	1.523,61	1.554,08	1.585,16	1.616,86	1.649,19	1.682,17	1.715,81